

LEI N°84

**Mudança de denominação da
Escola do Funil.**

A Câmara Municipal de Ibitité decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - A Escola denominada de Funil para se denominar "Escola Professora Paula Silveira"

Art.2° - Para fazer face as despesas decorrentes da presente lei, fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a abrir crédito necessário.

Art.3° - **Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.**

Prefeitura Municipal de Ibitité,
09 de Dezembro de 1.965.

(Original assinado)
José Wanderley Cabral de Barros
Prefeito Municipal.